



PROMOÇÃO

“JUNTOU SELINHOS, GANHOU DESCONTOS NAS PELÚCIAS MINIONS”

Todas as Lojas Participantes (DelMoro Supermercados, DelNorte Atacarejo e Casa Aurora Supermercados) estão relacionadas no site

www.delmoro.com.br/juntouselinhosganhoudescontos,

parte integrante e indissociável deste Regulamento.

REGULAMENTO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. A Promoção intitulada “JUNTOU SELINHOS, GANHOU DESCONTOS NAS PELÚCIAS MINIONS” é uma ação de venda, **com ou sem desconto**, de pelúcias da marca MINIONS EDIÇÃO FUTEBOL (“*Produtos Colecionáveis*”) e, exclusivamente **sem desconto**, do Livro Ilustrado, descritos no item 11.1. deste Regulamento, não sendo caracterizada como distribuição gratuita de prêmios, concurso, sorteio, comprou-ganhou, vale-brinde ou operações assemelhadas, portanto, não estando sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria SEAE/ME Nº 7.638/22. Além disso, a Promoção não constitui *cashback* ou qualquer outra ação comercial similar.

1.1.1. A **venda com desconto** será direcionada, exclusivamente, ao público descrito no item 6.1. deste Regulamento e operacionalizada mediante a apresentação de predeterminada quantidade de selos físicos de desconto, colados em cartela própria, que os consumidores receberão ao realizarem suas compras nas **Lojas Participantes**, nos serviços de **e-commerce**, incluindo aplicativos, do **DelMoro Supermercados** (através do site www.delmorosupermercados.com.br) e da **Casa Aurora Supermercados** (através do site www.casaaurorasupermercados.com.br), assim como nos canais de **delivery DelMoro Supermercados** e **Casa Aurora Supermercados** (telefone, WhatsApp, e-mail).

1.1.2. A **venda sem desconto** ocorrerá normalmente pelo preço regular indicado nas **Lojas Participantes** e sem a necessidade de apresentação de selos de desconto.

1.1.3. **O Livro Ilustrado não integra o rol de Produtos Colecionáveis e será vendido exclusivamente pelo seu valor regular (sem desconto).**

1.2. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail midia@delmoro.com.br ou telefone (66) 3907- 6000, contatando o Departamento de Marketing, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h, exceto feriados, durante a vigência da Promoção. Dúvidas encaminhadas por e-mail fora do horário de funcionamento serão analisadas no primeiro dia útil subsequente.

1.3. As informações da Promoção serão divulgadas no site www.delmoro.com.br/juntouselinhosganhoudescontos (“*Site da Promoção*”).

2. EMPRESAS REALIZADORAS

- 2.1. A Promoção será realizada pela (i) **DEL MORO & DEL MORO LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.877.761/0001-26, com sede na Avenida Ludovico da Riva Neto, 2.920, Setor D, Centro, CEP 78580-000, Município de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso (“**DelMoro Supermercados**” e/ou “**DelNorte Atacarejo**”), em parceria com o (ii) **SUPERMERCADO CASA AURORA LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.276/0001-74, com sede Avenida Deputado Sebastião A. Junior, 853, Centro, CEP 78525-000, Município de Matupá, Estado de Mato Grosso (“**Casa Aurora Supermercados**”), adiante denominadas em conjunto “Realizadoras”.

3. ÁREA DE EXECUÇÃO

- 3.1. A Promoção será realizada no Estado do Mato Grosso, abrangendo os Municípios onde as **Lojas Participantes** estão situadas, além de todas as regiões atendidas pelas entregas dos serviços de **e-commerce** do **DelMoro Supermercados** (através do site www.delmorosupermercados.com.br) e da **Casa Aurora Supermercados** (através do site www.casaaurorasupermercados.com.br), incluindo os respectivos aplicativos. Os canais de **delivery** do **DelMoro Supermercados** e **Casa Aurora Supermercados** (telefone, WhatsApp, e-mail) também farão parte da Promoção.

- 3.1.1. A título de esclarecimento, o **DelNorte Atacarejo** não dispõe de e-commerce ou sistema de delivery.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

- 4.1. O período de execução total da Promoção será o compreendido entre **25 de maio de 2026** e **16 de agosto de 2026 (ou enquanto durarem os estoques)** e engloba a realização de compras, distribuição e acúmulo de selos de desconto e cartas colecionáveis, bem como a compra de Produtos Colecionáveis **com ou sem desconto** e do Livro Ilustrado **exclusivamente pelo valor regular (sem desconto)**, observado o horário de funcionamento de cada loja e o seguinte cronograma:

QUADRO I – CRONOGRAMA DE PARTICIPAÇÃO

PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO	ENCERRAMENTO ANTECIPADO
1 Compras Lojas Participantes + Distribuição e Acúmulo de Selos e Cartas Colecionáveis	25/05/2026	02/08/2026	
2 Compra COM ou SEM Desconto de Produtos Colecionáveis e SEM Desconto do Livro Ilustrado	25/05/2026	16/08/2026	OU enquanto durarem os estoques de Produtos Colecionáveis e Livro Ilustrado, o que ocorrer primeiro, na Loja Participante .

- 4.2. A partir de **03 de agosto de 2026**, não haverá mais distribuição de selos de desconto e cartas colecionáveis.

- 4.3. Fica, desde já, estabelecido que:

- 4.3.1. Os selos de desconto, cartas, os Produtos Colecionáveis e o Livro Ilustrado da Promoção **poderão se esgotar antes dos prazos indicados no QUADRO I acima**, nada podendo ser reclamado neste sentido, além do que já consta no presente Regulamento.
- 4.3.2. As Realizadoras reservam-se no direito de **alterar** (adiantar, prorrogar, suspender ou interromper, ainda que temporariamente) o período de execução da Promoção. Esta prerrogativa abrange todas as fases da ação, incluindo: (i) a **realização de compras** para participação; (ii) a **distribuição e o acúmulo de selos de desconto e cartas**; e (iii) a **venda dos Produtos Colecionáveis**, tanto na modalidade com desconto quanto na modalidade sem desconto, e do **Livro Ilustrado**. Ainda que o período oficial de acúmulo de selos de desconto seja prorrogado, poderão ocorrer **episódios extraordinários em datas específicas** com a **distribuição extra de selos de desconto e cartas**, a critério exclusivo das Realizadoras.
- 4.3.3. Em quaisquer das hipóteses acima descritas, todos os interessados serão comunicados por meio do Site da Promoção e/ou demais canais oficiais das Realizadoras, nada podendo ser reclamado nesse sentido, além do que consta no presente Regulamento.
- 4.3.4. Os consumidores poderão comprar os Produtos Colecionáveis disponíveis pelo valor regular (sem desconto) ou com desconto, conforme sua preferência e de acordo com a quantidade necessária de selos de desconto que tenham acumulado, observada a quantidade mínima de selos para troca com desconto e a disponibilidade de estoque dos itens no momento da compra.
- 4.3.5. O preenchimento de uma ou mais cartelas com os selos de desconto **NÃO** assegura o direito de aquisição das Produtos Colecionáveis, com ou sem desconto, haja vista que há número limitado de estoque disponível para venda.

5. LOJAS PARTICIPANTES

- 5.1. As **Lojas Participantes** são as lojas físicas **DelMoro Supermercados, DelNorte Atacarejo e Casa Aurora Supermercados** e estão listadas no Site da Promoção (www.delmoro.com.br/juntouselinhosganhoudescontos).

6. QUEM PODE PARTICIPAR

- 6.1. A **venda com desconto** dos Produtos Colecionáveis é válida para consumidores que cumprirem as condições descritas neste Regulamento, sendo eles (i) pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, capazes, residentes e domiciliadas no Brasil, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoa Física (CPF), cadastradas ou não no **Programa Cliente Todo Dia DelMoro**; e (ii) pessoas jurídicas, regularmente inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sediadas no Brasil, que cumprirem as condições descritas neste Regulamento.
- 6.1.1. O consumidor que desejar, poderá se cadastrar no **Programa Cliente Todo Dia DelMoro** a qualquer momento, no site <https://clientetododiadelmoro.com.br/> ou, ainda, pessoalmente nas lojas físicas **DelMoro Supermercados**, de forma fácil, rápida e gratuita.
- 6.2. A **venda sem desconto** dos Produtos Colecionáveis e do Livro Ilustrado poderá ser realizada para qualquer consumidor (pessoa física ou jurídica), cadastrado ou não no

Programa Cliente Todo Dia Del Moro, nas Lojas Participantes, pelo valor regular de venda e pelos meios de pagamentos aceitos pelos estabelecimentos das Realizadoras.

- 6.3. A venda dos Produtos Colecionáveis **com ou sem desconto** estará sujeita à disponibilidade de estoque das **Lojas Participantes**.
- 6.4. Em observância às normas de proteção à criança e ao adolescente e às diretrizes de autorregulamentação publicitária, as Realizadoras esclarecem que a presente Promoção tem como público-alvo exclusivo o consumidor adulto (conforme definido no item 6.1. i) e pessoas jurídicas (conforme item 6.1, ii). **A venda, com ou sem desconto, de qualquer item desta Promoção, bem como o manuseio de selos, cartas e a realização de transações financeiras, serão realizados estritamente a pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos (sejam elas consumidoras finais ou representantes legais/prepostos de pessoas jurídicas)**, sendo vedada a participação direta de crianças ou adolescentes em qualquer etapa da mecânica promocional, ainda que acompanhados de seus responsáveis legais.

7. OBTENÇÃO DE SELOS DE DESCONTO

- 7.1. A cada **R\$ 50,00 (cinquenta) reais** em compras realizadas no mesmo cupom/nota fiscal, durante período compreendido entre **25 de maio de 2026** e **02 de agosto de 2026**, o consumidor terá o direito de receber **1 (um) pacote lacrado**, o qual contém, **obrigatoriamente, 1 (um) selo de desconto para aquisição dos Produtos Colecionáveis e 2 (duas) cartas colecionáveis**.
- 7.1.1. Os itens contidos no pacote (selo e cartas) constituem um conjunto promocional indissociável para fins de entrega. **É expressamente vedada a distribuição, entrega ou comercialização isolada das cartas ou dos selos de desconto**, sendo estes disponibilizados exclusivamente por meio do pacote lacrado entregue no ato da compra, nos termos deste Regulamento.
- 7.1.2. Para fins de participação nesta Promoção e obtenção de selos de desconto e cartas, serão considerados **válidas**:
- (i) As compras realizadas nas **Lojas Participantes** relacionadas no Site da Promoção;
 - (ii) As compras realizadas por meio dos serviços de **e-commerce** do **DelMoro Supermercados** (através do site www.delmorosupermercados.com.br) e da **Casa Aurora Supermercados** (através do site www.casaaurasupermercados.com.br), incluindo os respectivos aplicativos; e
 - (iii) As compras realizadas nos canais de **delivery** do **DelMoro Supermercados** e da **Casa Aurora Supermercados** por meio de telefone, WhatsApp e e-mail.
 - (iv) O serviço de vale gás.
- 7.1.3. Participam todos os produtos comercializados pelo **DelMoro Supermercados, DelNorte Atacarejo e Casa Aurora Supermercados**, exceto os listados no Capítulo 9 deste Regulamento.

- 7.1.4. Não será admitido o somatório de cupons/notas fiscais para se alcançar o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, assim como não será admitido que saldos sejam transferidos a quaisquer terceiros, independentemente do grau de parentesco ou amizade.
- 7.1.5. Saldos que não sejam múltiplos de R\$ 50,00 (cinquenta) reais serão desconsiderados para efeito de participação nesta Promoção.
- 7.1.6. Em **compras parceladas**, o valor total do cupom/nota fiscal será considerado para fins de concessão dos selos de desconto e cartas, e não o valor individual de cada parcela. A quantidade total de selos de desconto e cartas a que o consumidor faz jus será entregue no exato momento da compra.

7.2. A *título exemplificativo*, temos:

R\$ 50,00	=	1 selo de desconto + 2 cartas.
R\$ 59,89	=	1 selo de desconto + 2 cartas, sendo R\$ 9,89 desconsiderados.
R\$ 102,50	=	2 selos de desconto + 4 cartas, sendo R\$ 2,50 desconsiderados.
R\$ 412,00	=	8 selos de desconto + 16 cartas, sendo R\$ 12,00 desconsiderados.

7.3. Para as compras realizadas:

7.3.1. Nas **Lojas Participantes**, os selos de desconto e cartas correspondentes ao valor total da compra, conforme condições descritas neste Regulamento, serão entregues imediatamente e diretamente ao consumidor pelo(a) operador(a) de caixa responsável pelo atendimento, mediante: (i) confirmação do consumidor na tecla verde do PINPAD do caixa, como forma de registro de seu aceite ao recebimento dos selos de desconto; e (ii) realização do pagamento de suas compras.

7.3.1.1. Caso o consumidor não deseje participar da Promoção e obter os selos e cartas garantidos através de suas compras, deverá negar sua participação utilizando a tecla vermelha no PINPAD do caixa. Não serão admitidas doações de selos a funcionários no momento da compra ou posteriormente.

7.3.2. Pelo **e-commerce** do **DelMoro Supermercados** (através do site www.delmorosupermercados.com.br ou aplicativo DelMoro) e da **Casa Aurora Supermercados** (através do site www.casaaurorasupermercados.com.br ou aplicativo Casa Aurora), aplicativos, ou canais de **delivery** do **DelMoro Supermercados** e da **Casa Aurora Supermercados** (telefone, WhatsApp e e-mail), a entrega de selos de desconto e cartas ocorrerá juntamente com o recebimento das mercadorias adquiridas, em envelope lacrado.

7.3.2.1. Os selos de desconto e cartas entregues corresponderão exatamente ao valor constante do cupom/nota fiscal efetivamente pago, conforme previsto nos itens 7.1. e 7.2., excluídos os produtos/serviços descritos no Capítulo 9 deste Regulamento e eventuais produtos ordenados, mas indisponíveis nas **Lojas Participantes** no ato do fechamento e entrega do pedido de compra.

7.3.2.2. O consumidor ou responsável pelo recebimento das mercadorias deverá, no ato da entrega, assinar o comprovante de recebimento

do envelope contendo os respectivos selos de desconto e cartas, nada podendo reclamar posteriormente à entrega.

7.3.2.3. Caso o envelope, contendo os selos de desconto e cartas, esteja violado, o consumidor ou o responsável pelo recebimento das mercadorias deverá, no momento da entrega, fotografar o item na presença do entregador, recusar o recebimento deste e entrar imediatamente em contato com as Realizadoras, por meio do telefone (66) 3907- 6000 (de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h), contatando o Departamento de Marketing, ou pelo e-mail midia@delmoro.com.br. Após apuração do ocorrido e, se devidos, os selos de desconto e cartas correspondentes àquela compra serão enviados ao consumidor.

7.3.2.4. Para realizar a compra dos Produtos Colecionáveis **com ou sem desconto** o consumidor deverá dirigir-se a uma das **Lojas Participantes**, conforme a sua conveniência e observada a disponibilidade de estoque dos produtos colecionáveis. **Os Produtos Colecionáveis não serão comercializados por meio dos canais digitais, tampouco, serão entregues na residência do consumidor ou em qualquer outro endereço indicado por este.**

7.4. Em todos os casos, o consumidor deverá conferir a quantidade de selos de desconto e cartas a que faz jus no exato momento em que recebê-los, não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, reclamações posteriores ao recebimento.

7.4.1. Na ocorrência de falha ou indisponibilidade no sistema das **Lojas Participantes**, a quantidade de selos de desconto e cartas a ser entregue ao consumidor deverá corresponder exatamente ao valor da compra constante no cupom/nota fiscal efetivamente pago.

7.5. A entrega de selos de desconto e cartas será limitada a compras no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por CNPJ/CPF, por dia. Esse limite se aplica independentemente de as compras terem sido realizadas em um ou mais cupons/notas fiscais.

8. OBTENÇÃO DE SELOS DE DESCONTO E CARTAS ADICIONAIS

8.1. Fica, desde já, estabelecido que as Realizadoras poderão, a qualquer tempo, praticar dinâmicas adicionais dentro do período de execução da Promoção, incluindo, mas não se limitando a (i) concessão de selo(s) e cartas adicionais a consumidores cadastrados no **Programa Cliente Todo Dia DelMoro**; (ii) concessão de desconto adicional na venda dos Produtos Colecionáveis; (iii) distribuição de selos de desconto em dobro ou outro número multiplicativo em datas específicas; e (iv) divulgação de produtos aceleradores que poderão conferir aos consumidores o direito de obtenção de selos de descontos e cartas adicionais.

8.2. Estas dinâmicas, se e quando ocorrerem, serão divulgadas nas **Lojas Participantes**, Site da Promoção, nos perfis oficiais do **DelMoro Supermercados**, **DelNorte Atacarejo** e **Casa Aurora Supermercados**, no *Instagram* e *Facebook*, ressaltando que estas estarão atreladas aos requisitos de participação, em especial à compra mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em produtos/serviços, no mesmo cupom/nota fiscal, nos termos deste Regulamento.

8.3. As dinâmicas serão distintas e não cumulativas, ainda que divulgadas em um mesmo período.

8.4. A *título exemplificativo*, temos:

Em uma compra de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que envolva a aquisição de determinado produto acelerador e confere o direito de receber 1 (um) selo de desconto adicional + 2 (duas cartas, o consumidor receberá:

DIAS DE SELOS EM DOBRO	=	2 (dois) selos de desconto e 4 (quatro) cartas pela compra de R\$ 50,00 (cinquenta reais) + 1 (um) selo de desconto e 2 (duas) cartas pela compra do produto acelerador, totalizando, assim, 3 (três) selos de desconto e 6 (seis) cartas. Ou seja, o selo de desconto e as cartas do produto acelerador não serão considerados em dobro.
DEMAIS DIAS	=	1 (um) selo de desconto e 2 (duas) cartas pela compra de R\$ 50,00 (cinquenta reais) + 1 (um) selo de desconto e 2 (duas) cartas pela compra do produto acelerador, totalizando, assim, 2 (dois) selos de desconto e 4 (quatro) cartas.

8.5. Os produtos aceleradores serão sinalizados nas cartelas, nas **Lojas Participantes** e no Site da Promoção.

9. PRODUTOS E SERVIÇOS QUE NÃO DÃO DIREITO A SELOS DE DESCONTO E CARTAS

9.1. **NÃO** são considerados válidos para obtenção de selos e cartas nesta Promoção:

9.1.1. Independentemente do valor da compra, a aquisição de medicamentos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas acima de 13 (treze) graus Gay-Lussac, fumo e seus derivados. Se identificados tais produtos no cupom/nota fiscal de compra, estes serão desconsiderados para efeitos da Promoção, sendo computados para distribuição de selos e cartas apenas os produtos considerados válidos.

9.1.2. Compras realizadas por meio de aplicativos ou sites de entrega não vinculados às Realizadoras que comercializam produtos das **Lojas Participantes**.

9.1.3. Produtos/serviços adquiridos cujos cupons/notas fiscais, isoladamente, não atinjam o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

9.1.4. Cupons/notas fiscais de compra emitidos por lojas não participantes.

9.1.5. A **devolução ou troca** de qualquer produto adquirido não implicará na obtenção de novos selos de desconto, exceto se for desembolsado valor excedente que ultrapasse R\$ 50,00 (cinquenta reais) em novas compras, ressalvados os produtos indicados no item 9.1.1. deste Regulamento. Em caso de devolução ou cancelamento de compra, poderá ser solicitada ao consumidor a devolução dos selos de desconto e cartas inicialmente entregues, sendo estes referentes a compras regulares ou de produtos aceleradores.

9.1.6. A **compra com ou sem desconto** dos Produtos Colecionáveis, ou seja, o valor pago na aquisição de qualquer um dos Produtos Colecionáveis objeto desta Promoção **não será revertido em selos e cartas**.

9.1.7. O serviço de recarga de celular.

10. **CONVERSÃO DOS SELOS POR DESCONTO NA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS COLECIONÁVEIS**

- 10.1. As cartelas da Promoção deverão ser retiradas pelos consumidores, exclusivamente, nas **Lojas Participantes**, cujos endereços estão disponíveis no Site da Promoção. Em caso de compra pelo e-commerce e havendo solicitação para tanto, seguirá o procedimento definido na Cláusula 7.3.2. Os consumidores deverão preencher seus dados de identificação (nome completo e número de inscrição no CPF ou razão social e número de inscrição no CNPJ, a depender do caso), bem como colar os respectivos selos até que seja alcançada a quantidade indicada para aquisição do Produto Colecionável desejado, observados os prazos indicados no QUADRO I, do item 4.1. deste Regulamento.
- 10.2. Uma vez que o consumidor preencher, **tempestivamente**, a sua cartela com a quantidade de selos de desconto necessária para compra do Produto Colecionável desejado e, após a devida confirmação do cumprimento das demais condições de participação previstas neste Regulamento, poderá realizar a compra de tal produto, **com o desconto** a que fizer jus, diretamente no caixa convencional de qualquer **Loja Participante** (física) até **16 de agosto de 2026** ou em outra data que vier a ser definida pelas Realizadoras, desde que observados a disponibilidade de estoque dos Produtos Colecionáveis no momento da compra, nos termos do presente Regulamento, e o horário de funcionamento de cada unidade.
- 10.3. Para aquisição do Produto Colecionável desejado **com desconto**, o consumidor poderá apresentar apenas a página da cartela com os selos de desconto colados. É obrigatório, para a efetivação da troca, que todos os selos de desconto estejam em boas condições de legibilidade e verificação de sua autenticidade, sem manchas, rasuras ou rasgos que dificultem tal verificação. Além disso, os selos devem corresponder a esta Promoção, não podendo ser utilizados selos de promoções anteriores, ainda que promovidas pelas Realizadoras.
- 10.4. Os consumidores poderão apresentar quantas cartelas preenchidas com selos de desconto desejarem, **observado o limite previsto no item 7.5.**, bem como que: (i) cada cartela corresponderá a apenas 1 (uma) compra, **com desconto**, do Produto Colecionável desejado; (ii) não será aceita, em hipótese alguma, divisão de selos colados em uma mesma cartela para aquisição de Produto Colecionável, de modo que cada cartela corresponderá a uma única aquisição, sem desmembramento e/ou divisão de selos.
- 10.5. Após o processo de troca da cartela e aquisição do Produto Colecionável desejado, a cartela ficará retida pelas Realizadoras e será anulada para efeito de nova participação nesta Promoção, independentemente se nela estiverem colados selos de desconto excedentes à quantidade necessária.
- 10.6. **NÃO** darão ao consumidor o direito de adquirir o Produto Colecionável com desconto: (i) as cartelas que não tenham a quantidade exigida de selos de desconto correspondentes aos Produtos Colecionáveis desejados; (ii) a apresentação de selos de desconto avulsos que não estejam colados nas respectivas cartelas; (iii) a apresentação conjunta de 2 (duas) ou mais cartelas com intuito de somar os selos de descontos a fim de se atingir a quantidade necessária para aquisição de 1 (um) Produto Colecionável; (iv) o acúmulo ou a mistura de selos de desconto obtidos em promoções anteriores, ainda que promovidas pelas Realizadoras; (v) os selos de desconto que apresentem rasuras, defeitos e dificuldades de leitura ou reconhecimento do seu número sequencial.

- 10.7. As Realizadoras não possuem a obrigatoriedade de dispor, em qualquer momento durante o período de execução da Promoção, da integralidade do estoque de todos os modelos de Produtos Colecionáveis e do Livro Ilustrado. O estoque é adquirido com base em projeções de comportamento de compra, não sendo possível o controle efetivo das vendas (com ou sem desconto) uma vez iniciadas. Portanto, não há qualquer promessa ou garantia aos consumidores de que todos os Produtos Colecionáveis e o Livro Ilustrado estarão disponíveis em toda e qualquer Loja Participante, durante o prazo de execução da Promoção.**
- 10.7.1. Em caso de indisponibilidade de estoque do Produto Colecionável desejado ou do Livro Ilustrado, o consumidor deverá escolher outro item, dentre os disponíveis, ou se dirigir a outra **Loja Participante** que tenha estoque do produto desejado disponível.
- 10.7.2. O consumidor não poderá pleitear a compra de Produto Colecionável ou Livro Ilustrado esgotado, nem qualquer reembolso, benefício ou compensação correspondente.
- 10.8. Uma vez realizada a troca da cartela com os selos de desconto pelo Produto Colecionável escolhido pelo consumidor ou a compra sem desconto do Livro Ilustrado, este não poderá solicitar a troca por outro, tampouco, solicitar a devolução e/ou cancelamento da operação.
- 10.9. Caso, na ocasião do recebimento do Produto Colecionável ou Livro Ilustrado adquirido pelo consumidor, for constatada alguma irregularidade, como por exemplo, vício ou defeito de origem no respectivo produto, este deverá solicitar a troca imediata por outro em perfeitas condições. **Para tanto, é responsabilidade do consumidor realizar a conferência integral do estado físico do Produto Colecionável (integridade de costuras, tecidos e componentes) ou do Livro Ilustrado (ausência de páginas, erros de impressão, rasgos ou dobras) no ato da retirada.** Não sendo solicitada a troca imediata, caberá às Realizadoras a avaliação quanto à aplicação ou não do disposto no item 18.3. deste Regulamento.
- 10.10. As Realizadoras se reservam ao direito de verificar os dados do consumidor e do seu histórico de compras, antes de efetuar a venda **com desconto** do Produto Colecionável desejado, sempre que entenderem necessário. Caso seja constatado o envolvimento em fraude, a venda **com desconto** não será concluída e a cartela preenchida com os selos de desconto obtidos de forma irregular será imediatamente retida pela **Loja Participante**, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.
- 10.10.1. Em caso de doação e recebimento de selos de outros consumidores participantes, poderá ser requerida a validação de dados do terceiro.
- 10.11. Os Produtos Colecionáveis poderão ser adquiridos pelos consumidores tanto pelo valor regular de venda (sem desconto) quanto com o desconto concedido pelos selos obtidos, desde que respeitados os prazos e demais condições previstas neste Regulamento, a quantidade mínima de selos para troca com desconto e a disponibilidade de estoque dos produtos no momento da compra.
- 10.11.1. O Livro Ilustrado, por não integrar o rol de Produtos Colecionáveis para fins de desconto, será comercializado exclusivamente pelo seu valor regular de venda (sem desconto). A comercialização do Livro Ilustrado está restrita estritamente ao período de execução desta Promoção, observada a disponibilidade de estoque e os prazos definidos no cronograma oficial.

- 10.12. Somente serão aceitos os selos de desconto referentes a esta Promoção, legíveis e que contenham marca d'água UV verificável, conforme exemplo reproduzido abaixo:



- 10.13. O selo ora indicado será aplicado para todas as **Lojas Participantes (DelMoro Supermercados, DelNorte Atacarejo e Casa Aurora Supermercados)**.

- 10.14. A responsabilidade das Realizadoras perante o consumidor encerra-se no ato da entrega do item adquirido, observadas as normas de proteção à criança e ao adolescente e as seguintes condições de identificação:

10.14.1. Para Produtos Colecionáveis: A entrega, seja com ou sem desconto, é destinada exclusivamente a consumidores maiores de 18 (dezoito) anos ou pessoas jurídicas (via representante legal), estando condicionada ao fornecimento obrigatório dos dados de identificação (nome completo e CPF ou razão social e CNPJ), bem como ao pleno cumprimento das demais condições previstas neste Regulamento.







10.14.2. Para o Livro Ilustrado: Por tratar-se de item comercializado exclusivamente pelo seu valor regular (sem desconto) e não integrar a mecânica de fidelidade por selos, não será exigida a coleta de dados de identificação para sua aquisição. Ressalta-se, contudo, que a venda e a respectiva transação financeira deverão ser realizadas obrigatoriamente por consumidor adulto, encerrando-se a responsabilidade das Realizadoras no ato da tradição do produto e emissão do comprovante fiscal.

11. DESCRIÇÃO, QUANTIFICAÇÃO DOS SELOS, DESCONTOS E VALOR DOS PRODUTOS COLECIONÁVEIS

- 11.1. Serão disponibilizados para venda, **com e sem desconto**, 7 (sete) modelos distintos de pelúcias da marca MINIONS EDIÇÃO FUTEBOL, com temática esportiva, apresentando camisas de futebol e shorts em tecido especial brilhante, confeccionados em poliéster reciclado, com aproximadamente 20cm (vinte centímetros) de altura cada, abaixo elencadas:

QUADRO II – PRODUTOS COLECIONÁVEIS

PELÚCIA DAVE	
--------------	--

PELÚCIA TOM	
PELÚCIA JERRY	
PELÚCIA KEVIN	
PELÚCIA MEL	
PELÚCIA STUART	
PELÚCIA CARL	

11.2. Aquisição dos Produtos Colecionáveis **com** os selos de desconto:

QUADRO III – VALORES COM DESCONTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS COLECIONÁVEIS	NÍVEL 1		NÍVEL 2	
	SELOS DE DESCONTO	VALOR ADICIONAL	SELOS DE DESCONTO	VALOR ADICIONAL
PELÚCIA DAVE	20	R\$ 29,99	12	R\$ 49,99
PELÚCIA TOM	20	R\$ 29,99	12	R\$ 49,99
PELÚCIA JERRY	20	R\$ 29,99	12	R\$ 49,99
PELÚCIA KEVIN	20	R\$ 29,99	12	R\$ 49,99
PELÚCIA MEL	20	R\$ 29,99	12	R\$ 49,99
PELÚCIA STUART	20	R\$ 29,99	12	R\$ 49,99
PELÚCIA CARL	20	R\$ 29,99	12	R\$ 49,99

11.3. **A obtenção de selos suficientes ou o preenchimento de cartelas não garante a aquisição dos Produtos Colecionáveis, com ou sem desconto. A aquisição estará sempre sujeita à disponibilidade de estoque dos produtos.**

11.4. Se o estoque de Produtos Colecionáveis acabar completamente antes da data de término prevista, a Promoção será encerrada imediatamente. Caso o estoque termine apenas

para alguns Produtos Colecionáveis, a Promoção continuará normalmente com a venda (**com ou sem desconto**) dos Produtos Colecionáveis restantes, conforme as datas e condições deste Regulamento. Se a distribuição dos selos de desconto for encerrada antecipadamente, mas ainda houver Produtos Colecionáveis disponíveis em estoque, a Promoção seguirá com a venda dos produtos **sem desconto**, ou **com desconto** para os consumidores que ainda tiverem selos válidos e dentro do período de compra nesta modalidade.

11.4.1. Nos casos do item 11.4. acima, tais fatos serão amplamente comunicados pelas Realizadoras por meio de divulgação nas **Lojas Participantes** e seus meios de comunicação, no Site da Promoção, bem como nos perfis oficiais do **DelMoro Supermercados, DelNorte Atacarejo e Casa Aurora Supermercados**, no *Instagram* e no *Facebook*.

11.5. Aquisição dos Produtos Colecionáveis **sem** os selos de desconto (valor regular):

QUADRO IV – VALORES SEM DESCONTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS COLECIONÁVEIS	VALOR REGULAR
1 (uma) PELÚCIA DAVE	R\$ 129,99
1 (uma) PELÚCIA TOM	R\$ 129,99
1 (uma) PELÚCIA JERRY	R\$ 129,99
1 (uma) PELÚCIA KEVIN	R\$ 129,99
1 (uma) PELÚCIA MEL	R\$ 129,99
1 (uma) PELÚCIA STUART	R\$ 129,99
1 (uma) PELÚCIA CARL	R\$ 129,99

12. LIVRO ILUSTRADO E CARTAS

12.1. Livro Ilustrado:

12.1.1. O Livro Ilustrado não integra o rol de Produtos Colecionáveis para fins de desconto por selos, sendo comercializado exclusivamente pelo seu valor regular de venda (sem desconto), a saber **R\$ 25,99 (vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)**.

12.1.2. O Livro Ilustrado é um item acessório destinado à guarda da coleção, com fechamento em grampo e dimensões de 210 x 297 mm (fechado) e 420 x 297 mm (aberto), produzido integralmente em papel FSC. Sua estrutura é composta por: (i) 26 (vinte e seis) páginas internas com recortes específicos para o armazenamento de 48 (quarenta e oito) cartas; (ii) 2 (duas) páginas de adesivos exclusivos; (iii) 1 (uma) caixa porta-cartas fornecida em embalagem plana para montagem pelo consumidor.

12.2. Cartas:

12.2.1. A coleção completa é composta por 96 (noventa e seis) cartas distintas, produzidas em papel 300g com dimensões de 50 x 70 mm, divididas em: (i) 48 (quarenta e oito) cartas destinadas ao Livro Ilustrado; e 48 (quarenta e oito) cartas de jogo.

12.2.2. As cartas são distribuídas exclusivamente por meio dos pacotes lacrados (contendo 2 (duas) cartas e 1 (um) selo de desconto cada), obtidos a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras, sendo vedada a sua venda ou distribuição isolada.

12.3. As Realizadoras esclarecem que a montagem da caixa porta-cartas, a aplicação dos adesivos e o manuseio do Livro Ilustrado e das cartas devem ser realizados obrigatoriamente por um adulto.

13. DESCLASSIFICAÇÃO

13.1. Todos os consumidores deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os consumidores que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada e/ou atentarem contra os objetivos desta Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

14. DIVULGAÇÃO

14.1. A Promoção será divulgada por meio de materiais impressos distribuídos nas **Lojas Participantes**, no Site da Promoção e nas redes sociais do **DelMoro Supermercados**, **DelNorte Atacarejo** e **Casa Aurora Supermercados**.

14.2. O Regulamento estará disponível para consulta durante todo o período de execução, distribuídos nas **Lojas Participantes** e no Site da Promoção.

14.3. Considerando que a internet será o principal meio de comunicação, todas as informações da Promoção serão mantidas atualizadas no Site da Promoção.

15. EXIBIÇÃO DOS PRODUTOS COLECIONÁVEIS E DO LIVRO ILUSTRADO

15.1. Os Produtos Colecionáveis e o Livro Ilustrado estarão expostos em um display nas **Lojas Participantes**. As imagens nos materiais de comunicação, como no Site da Promoção e nas redes sociais do **DelMoro Supermercados**, **DelNorte Atacarejo** e **Casa Aurora Supermercados**, são meramente ilustrativas. **É importante ressaltar que o display expositor não estará à venda, e as Realizadoras se reservam ao direito de não comercializar o mostruário.**

16. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

16.1. Ao participar da Promoção, os consumidores autorizam a coleta, o armazenamento, o tratamento e a utilização de seus dados para viabilizar a participação nesta Promoção, incluindo o controle de distribuição de selos de desconto, cartas, venda de Produtos Colecionáveis, prevenção a fraudes e cumprimento de obrigações legais. Adicionalmente, os dados poderão compor o banco de dados das Realizadoras para o envio de informativos sobre seus produtos e serviços, sendo garantido ao consumidor o direito de descadastramento (*opt-out*) a qualquer momento diretamente nas comunicações enviadas. É expressamente vedada a comercialização ou cessão de tais dados a terceiros, a título gratuito ou oneroso, observados os limites do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)

16.2. As Realizadoras garantem que todas as informações coletadas estarão armazenadas em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser

acessadas por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

- 16.3. Os consumidores poderão, a qualquer tempo, exercer seus direitos como titulares dos dados por meio do e-mail midia@delmoro.com.br, ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.
- 16.4. Para mais informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais, os consumidores deverão acessar o Aviso de Privacidade, disponível em <https://delmoro.com.br/politica-de-privacidade/>.
- 16.5. Para fins de cumprimento legal e defesa em possíveis processos administrativos ou judiciais, as Realizadoras manterão os dados pessoais dos consumidores em sua base de dados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do término da Promoção. Excepcionalmente, os dados dos consumidores cadastrados no **Programa Cliente Todo Dia DelMoro** serão mantidos enquanto houver adesão ao programa, seguindo suas próprias regras de manutenção.

17. CESSÃO DE DIREITOS

- 17.1. A eventual captação e utilização de imagem e/ou voz dos consumidores (pessoas físicas), para fins exclusivos de divulgação institucional e promocional da presente Promoção, ocorrerá de forma gratuita e somente mediante autorização prévia e específica, formalizada por meio de **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz** próprio, disponibilizado pelas Realizadoras.
- 17.2. A concessão da referida autorização é **opcional**, não cabendo ao consumidor qualquer tipo de compensação ou indenização, e não constitui condição para participação na Promoção, para o recebimento de selos de desconto, cartas ou para a aquisição dos Produtos Colecionáveis.
- 17.3. O tratamento da imagem e/ou voz, quando autorizado, observará integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), estando limitado às finalidades, prazos e condições previstos no respectivo Termo de Autorização. A referida autorização não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultada às Realizadoras.
- 17.4. A ausência de autorização, bem como eventual revogação posterior, não acarretará qualquer prejuízo ao consumidor, ressalvadas as utilizações já realizadas de forma legítima durante a vigência da autorização concedida.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. As Realizadoras se reservam ao direito de prorrogar, suspender, interromper ou alterar a Promoção, inclusive suas regras de participação, a qualquer momento e por qualquer motivo, como em casos de força maior ou necessidade. Nestas situações, os consumidores serão comunicados pelos mesmos canais de divulgação utilizados para a Promoção, e todos os direitos adquiridos serão resguardados.
- 18.2. As Realizadoras não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os consumidores possam sofrer, oriundos da participação na Promoção, da aquisição dos Produtos Colecionáveis e/ou de quaisquer outras situações que estejam fora de seu controle.

- 18.3. Uma vez realizada a compra dos **Produtos Colecionáveis com ou sem desconto e/ou do Livro Ilustrado sem desconto**, será considerado o **prazo de 90 (noventa) dias**, conforme Código de Defesa do Consumidor, para reclamação/apresentação do mesmo produto em caso de defeitos de fabricação, irregularidades ou vícios. Em caso de constatação dos problemas mencionados, poderá ser efetuada a troca do produto com defeitos por outro igual de mesmo valor. Não havendo estoque de produto igual ou de valor equivalente, o consumidor terá o direito de receber o valor efetivamente pago, constante em cupom/nota fiscal de compra, que deverá ser, obrigatoriamente, apresentado às Realizadoras.
- 18.3.1. Não serão considerados defeitos de fabricação passíveis de troca, e, portanto, não cobertos por esta garantia, os danos causados aos Produtos Colecionáveis e do Livro Ilustrado decorrentes do mau uso, manuseio incorreto, higienização inadequada ou acidentes por parte do consumidor. Especificamente: (i) rasgos, furos, descosturas ou dobras e vincos no papel provocados por tração ou manuseio excessivo; (ii) manchas, desbotamento ou alterações na textura (do tecido ou do papel) causadas por contato com líquidos, produtos químicos, exposição solar prolongada ou limpeza fora das especificações; ou (iii) deformações no enchimento (pelúcia) ou na encadernação/miolo (livro) decorrentes de compressão indevida ou umidade. Tais ocorrências serão consideradas danos causados pelo consumidor e não defeitos.
- 18.3.2. O consumidor é integralmente responsável pela preservação dos Produtos Colecionáveis e do Livro Ilustrado após a sua aquisição, que exigem cuidados específicos por sua natureza delicada. Para evitar danos não cobertos pela garantia (como rasgos, manchas, dobras ou deformações), recomenda-se o manuseio suave, o armazenamento em local seco e arejado, protegido da luz direta e da umidade, além da limpeza exclusiva conforme as instruções da etiqueta ou do produto. A observância destes cuidados é fundamental para manter a integridade e a qualidade original do item.
- 18.4. É terminantemente proibida a venda dos selos de desconto, dos Produtos Colecionáveis e do Livro Ilustrado, objetos desta Promoção, por consumidores, terceiros ou funcionários das Realizadoras, incluindo das **Lojas Participantes**, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis e de reparação de danos de qualquer natureza.
- 18.5. É igualmente proibida a doação de selos de descontos pelos consumidores aos colaboradores e prestadores de serviços das **Lojas Participantes** seja no momento da compra ou posteriormente.
- 18.6. A participação na Promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todas as condições do presente Regulamento.
- 18.7. As lojas que forem inauguradas durante o período de execução da Promoção, poderão ser incluídas dentre as **Lojas Participantes**, a critério exclusivo das Realizadoras. Caso isto ocorra, tais lojas serão adicionadas à relação de **Lojas Participantes** disponível no Site da Promoção.
- 18.8. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos consumidores participantes da Promoção serão dirimidas pelas Realizadoras.
- 18.9. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Sorriso/MT para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.